



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6446

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 16/12/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 289/2008. Denomina o "Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba", localizada na Comunidade Rural de Milivre e Borá. (Referente à Lei nº 4.066, de 05/01/2009).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cl: 8.9
Ordem: 58
nº fls: 07



158/2008
18-12-2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 289 / 2008

Lei Nº 4.066, de 5 de Janeiro de 2009

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

“ Denomina Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba, na Comunidade Rural de Borá .”

MOVIMENTO

Entrada em – 16/12/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - *APROVADO EM ÚNICA EM 18-12-2008*
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gab. 04 - Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

Lei n.º 4.066, de 5 de janeiro de 2009.

Projeto de Lei n.º 289 2.008.

Denomina-se Posto de Saúde

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se oficialmente o POSTO DE SAÚDE JOSIAS GONÇALVES ZUBA, o posto de saúde sem denominação oficial localizado no Núcleo Escola Bento Ferreira na comunidade de Milivre e Borá,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de dezembro de 2008.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOROS PÚBLICOS
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

OF. GS/761/08

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 104/08 do dia 25/11/08, vimos prestar as seguintes informações:

- Não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de Geraldo Corrêa Machado;
- Não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de Josias Gonçalves Zuba;
- Não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de Agemiro Martins de Freitas.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



Município de Montes Claros - MG

**MONTES
CLAROS**

Procuradoria Geral

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado, através do ofício nº 0093/08, que não foi encontrado nos arquivos desta Procuradoria Geral, denominação oficial para o Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural de Milivre.


Atenciosamente,


Fábio de Jesus Feres
Chefe de Divisão de Documentação
Consultoria Jurídica

TERMO DE RESPONSABILIDADE
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina-se JOSIAS GONÇALVES ZUBA o Posto de Saúde Localizado na Comunidade Rural de Milivre**, de minha autoria, Declaro ainda que neste Logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, de 01 de dezembro de 2008.



Ademair de Barros Bicalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 289/2008 QUE “Denomina Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 289/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: “Denomina Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial de posto de saúde, localizado no Núcleo Escola Bento Ferreira na Comunidade Milivre e Borá, que passa a denominar-se oficialmente **Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba**.

Esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de 12 2008.

Suplente: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo - 

Suplente: Ver. Athos Mameluque Mota - 

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva - 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

**SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 289/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: “Denomina Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial de posto de saúde, localizado no Núcleo Escola Bento Ferreira na Comunidade Milivre e Borá, que passa a denominar-se oficialmente **Posto de Saúde Josias Gonçalves Zuba**.

Esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 16 de 12 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____